

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

**EDITAL NOTIFICAÇÃO DE MULTA
DER-ES Nº 001 /2018**

O **Diretor de Operações do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e o Decreto n.º 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2007 e para os fins previstos na Resolução CONTRAN n.º 331 de 14 de agosto de 2009, **NOTIFICA** os proprietários de **veículos abaixo relacionados**, que se encontram em local incerto e não sabido, que tiveram seus veículos multados por infringência a Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) para que no prazo de 60 (sessenta) dias quitem o débito, uma vez que até a presente data não se constatou qualquer pagamento. Decorrido o prazo e caso o débito não seja quitado, procederemos com a inscrição no Cadastro de Inadimplentes (**CADIN**) para fins de execução judicial.

Nº	PROPRIETÁRIO	PLACA VEÍCULO	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
01 01	FARLEI WENDER SOARES (868.285.336.15)	GTV-9313	PM27260088, LV27533717

Vitória, 07 de Março de 2018
ARGEO REGINALDO LORENZONI FILHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES DO DER-ES
Protocolo 384110

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º. 004 - N.
DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/03/2007 e tendo em vista o que consta na CI/DER-ES/SR-3 N.º 033/2018.

CONSIDERANDO o tráfego de veículos com cargas pesadas com PBT acima de 12 toneladas na Rodovia ES-446;

CONSIDERANDO as condições das pontes (passagem para um veículo por vez) do Rio Santa Joana, localizada na ES-446, trecho compreendido entre o Entroncamento da ES-164 (Itaibé) e Entroncamento da ES-080 (Colatina), uma localizada no Km 51,1 com extensão de 25 metros - Estaca 705, e outra no Km 56,3 com extensão de 3,5 metros - Estaca 965;

CONSIDERANDO a vistoria realizada na ES-446 no trecho em questão, onde foi apurado o ocorrido e apresentado o Relatório Fotográfico e a planta de Situação com a sugestão para o tráfego rodoviário;

RESOLVE:

Art. 1.º - LIMITAR o tráfego de veículos ao peso bruto máximo permitido de 12,0 toneladas no trecho Entroncamento da ES-164 (Itaibé) e Entroncamento da ES-080 (Colatina)

Art. 2.º - INFORMAR desvios/

rotas alternativas:

1ª Sugestão:

Baixo Guandu - Colatina

a) ES-446 (Baixo Guandu) até o Entr. ES-164 em Itaibé;

b) ES-164 (Itaibé) até a ES-261 em Itarana;

c) ES-261 (Itarana), via Santa Teresa, até Entr. BR-101 (Fundão);

d) BR-101 (Fundão), via João Neiva, até o Entr. ES-080 (Colatina - 2ª ponte)

Colatina - Baixo Guandu

a) Entr. ES-080 (Colatina - 2ª ponte) até o Entr. BR-101 (Fundão);

b) Entr. BR-101 (Fundão), via Santa Teresa, até ES-261 (Itarana);

c) ES-261 (Itarana) até o Entr. ES-164 (Itaibé);

d) Entr. ES-164 (Itaibé) até ES-446 (Baixo Guandu).

2ª Sugestão:

Baixo Guandu - Colatina (via São Roque do Canaã)

a) ES-446 (Baixo Guandu) até o Entr. ES-164 (Itaibé);

b) ES-164 (Itaibé), via Itarana, ES-261 até o Entr. ES-080 (Santa Teresa);

c) Entr. ES-080 Santa Teresa, via São Roque do Canaã, até o Entr. ES-080 (Colatina).

Colatina - Baixo Guandu (via São Roque do Canaã)

a) Entr. ES-080 (Colatina), via São Roque do Canaã, até o Entr. ES-261 (Santa Teresa);

b) Entr. ES-261 (Santa Teresa), via Itarana, até o Entr. ES-164 (Itaibé);

c) Entr. ES-164 (Itaibé) até a ES-446 (Baixo Guandu).

Art. 3.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 14 de março de 2018

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA

Diretor Geral do DER-ES
Protocolo 384134

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
043 - P, DE 16 DE MARÇO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES; Considerando os locais de exercício disponíveis para o cargo **Técnico Superior Operacional**, dispostos na Tabela 1 do subitem 2 do Edital do Concurso Público n.º 01/2013 e na Instrução de Serviço n.º 022-P, de 13/3/2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 14/3/2018; Considerando que a escolha da lotação obedecerá a ordem da classificação final no concurso público, conforme disposto no 3.º Termo Aditivo de 17/1/214, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 20/1/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR, os candidatos nomeados ao cargo de Técnico Superior Operacional até o dia 16 de março de 2018, para se manifestarem acerca da escolha do local de exercício, segundo sua ordem de preferência, até o dia 23/3/2018.

Art. 2.º Caso sejam nomeados candidatos posteriormente à data definida no artigo 1.º, terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da nomeação, para manifestarem a opção.

Art. 3.º Os candidatos nomeados deverão encaminhar o requerimento disponibilizado no site do DER-ES no endereço www.der.es.gov.br, que depois de assinado pelo nomeado deverá ser enviado, digitalizado, para o e-mail rh@der.es.gov.br

Art. 4.º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

Art. 5.º O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido nesta Instrução de Serviço, perde o direito a escolha do local da vaga.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 384331

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
044 - P, DE 16 DE MARÇO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, alterada pelo Decreto n.º 3.955-R, de 21/3/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 22/3/2016 e, ainda, o disposto no Decreto n.º 4.182-R, de 12/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 13/12/2017.

Considerando o que dispõe o Edital n.º 01/2013, de 24/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 25/10/2013, constante no Processo Administrativo n.º 62874136/13; Considerando a Instrução de Serviço n.º 051-P, de 31/3/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 3/4/2014, que homologou o resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos vagos e cadastro de reserva do quadro do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES;

Considerando a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, que consta no Processo Administrativo n.º **78205832/17**.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, em função da desistência expressa, formalizada nos autos do Processo Administrativo n.º 81398484/18, a nomeação do candidato **RAFAEL GOTTARDO MARQUETTI**, através da Instrução de Serviço n.º 025-P, de 13/3/2018, publicada no DIO/ES de 14/3/2018, 2.º classificado, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE SUPORTE, do quadro de pessoal permanente do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/ES.

Vitória/ES, 16 de março de 2018.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 384336

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
045 - P, DE 16 DE MARÇO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO**